

PROJETO DE LEI Nº 5940, DE 2009

Cria o Fundo Social – FS, e dá outras providências.

EMENDA

Inclua-se onde couber a seguinte redação:

O Fundo Social garantirá recursos destinados a financiar a infraestrutura dos hospitais públicos, universitários e filantrópicos.

JUSTIFICAÇÃO

A saúde da população brasileira deve ser tratada sempre como prioridade do Estado. Sabe-se que os recursos para a área nunca são suficientes para atender às demandas do País, e as previsões de receitas do Pré-Sal são de tal monta que poderão contribuir para sanear os crônicos problemas de financiamento da Saúde Brasileira. É notória a crise de infraestrutura dos hospitais públicos, universitários e filantrópicos que atendem aos critérios .

Sala das Sessões, de setembro de 2009

Deputado Roberto Britto



3CC2754426